



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

LEI Nº 1325/2003

SÚMULA: Denomina "Ginásio de Esportes Vereador Aparecido Barbosa" a atual Cancha Vereador Aparecido Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "**Ginásio de Esportes Vereador Aparecido Barbosa**" a atual Cancha Vereador Aparecido Barbosa, localizada na Praça Adelina Nobre Ribeiro, Conjunto Habitacional Hiro Vieira, perímetro urbano de Mandaguáçu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 899/94.

Mandaguáçu, 23 de maio de 2003.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal